

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PAUTA
44ª SESSÃO ORDINÁRIA
13a. LEGISLATURA
19 DE FEVEREIRO DE 2019 - 19:00 horas

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Da 43ª Sessão Ordinária, de 05/02/2018.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

- Boletim Informativo nº 23
(período de 06 a 19/02/2019)

- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

INDICAÇÕES

Nº 9.117, do Ver. Paulinho da Ambulância

Nº 9.118, do Ver. Marcelo de Araujo

Nº 9.119, do Ver. Daniel Mantovani

Nº 9.120, do Ver. Daniel Mantovani

Nº 9.121, da Verª. Dulce Amato

Nº 9.122, da Verª. Dulce Amato

Nº 9.123, da Verª. Dulce Amato

Nº 9.124, da Verª. Dulce Amato

Nº 9.125, da Verª. Dulce Amato

Nº 9.126, do Ver. Denis Roberto Braghetto

REQUERIMENTOS:

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento) – Continuação

Moção nº 1.927, do Ver. Tonico

Moção nº 1.928, do Ver. Daniel Mantovani

Moção nº 1.929, da Verª Dulce Amato

Moção nº 1.930, do Ver. Marcelo de Araujo e outros

Moção nº 1.931, do Ver. Denis Roberto Braghetto

Moção nº 1.932, do Ver. Marcelo de Araujo

Projeto de Lei nº 2.828, do Executivo

leitura de eventuais projetos extra pauta

→ *(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)*

ASSUNTOS GERAIS

(falar sobre qualquer assunto de interesse público)

Inscrição mediante assinatura do livro c/ Secretário)

ORDEM DO DIA

1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.807, do Vereador Marcelo de Araujo, dispondo sobre resultados das Indicações encaminhadas ao Executivo e envio de resposta ao Legislativo;
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS (Voto Secreto)
2. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.816, do Vereador Evandro Giora, dispondo sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos do Executivo e do Legislativo
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS (Voto Secreto)
3. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.817, do Vereador Marcelo de Araujo, que determina sejam informadas no site da Prefeitura as obras paralisadas, os motivos, o tempo de interrupção e a possível data para a sua continuidade e término;
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS (Voto Secreto)

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Uso da palavra p/ justificar atitudes **personais**
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2019.

ANTONIO FIAZ CARVALHO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.117

Assunto: REDE DE DRENAGEM COM MALHA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO ser notório que os resíduos sólidos e lixos descartados em locais inadequados são rapidamente carregados pela força da enxurrada, atingindo córregos e rios;

CONSIDERARNDO que os afluentes existentes no perímetro de nossa cidade, ao longo do trajeto, nos dias chuvosos, recebem os resíduos sólidos provenientes das zonas residenciais, levando toda a sujeira para o leito do Rio Jundiaí, onde se desembocam;

CONSIDERANDO que a circunstância intensifica as inundações, com todos os inevitáveis transtornos e prejuízos,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja implementada a rede de drenagem com malha que prende os lixos nos tubos nas saídas das galerias dos afluentes que desembocam no Rio Jundiaí, na altura da ponte do Parque Internacional e nas proximidades da Sabesp, para que os plásticos, resíduos sólidos e lixos descartados em locais inadequados e varridos pelas águas sejam impedidos de seguir o curso e de alcançar o Rio Jundiaí, diminuindo essas descargas de lixo no leito dos rios e mares, evitando a poluição e as ocorrências de enchentes, bem como realizada a manutenção e limpeza periódicas dessas malhas para que esse sistema de drenagem seja eficiente.

Campo Limpo Paulista, 05 de fevereiro de 2019.

PAULINHO DA AMBULÂNCIA
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.118

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o trecho final da Rua Dracena, que corre paralelamente ao Depósito do Jair que se situa na Rua João Julião Moreira, 850 – na Vila Constança, Distrito de Botujuru, não dispõe de pavimentação asfáltica;

CONSIDERANDO que o traçado desse trecho da via pública não possibilita o escoamento das águas pluviais, as quais se acumulam no leito carroçável e escorrem, formando enxurrada, em direção à Rua João Julião Moreira que se situa em nível mais baixo, invadindo as casas limítrofes, pelos fundos, ali construídas;

CONSIDERANDO que além dos inevitáveis transtornos e prejuízos aos moradores da Rua João Julião Moreira, esse volume de água pluvial provoca erosão nesse trecho da Rua Dracena, que se encontra bastante danificado;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que minimizem as consequências da falta desse escoamento de águas pluviais,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando oferecer um canal de drenagem no trecho final da Rua Dracena, através do abaulamento do seu leito carroçável, de maneira a facilitar o escoamento das águas pluviais pela lateral da via pública, eis que da maneira em que se encontra o seu traçado, quando chove, grande volume de água ali se acumula e escorre em direção as residências da Rua João Julião Moreira, situadas em nível mais baixo em relação ao da Rua Dracena, levando prejuízos e transtornos aos moradores, bem como efetuar melhorias naquele referido ponto da via pública de chão de terra.

Campo Limpo Paulista, 14 de fevereiro de 2019.

MARCELODE ARAUJO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.119

Assunto: SERVIÇOS DE LIMPEZA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Rua Hilda Koeller Ramos, no Jardim Vitória, se encontra tomada pelos matos e vários pontos contam com galhos de árvores caídos;

CONSIDERANDO que a situação repercute na segurança dos moradores e dos transeuntes, que reivindicam providências para a solução do problema,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam realizados serviços de limpeza (corte de mato), de retirada dos galhos e poda de arvores na Rua Hilda Koeller Ramos, situada no Jardim Vitória, em atenção às inúmeras reclamações dos moradores que chegam ao signatário.

Campo Limpo Paulista, 14 de fevereiro de 2019.

Daniel Mantovani de Lima
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.120

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Rua Hilda Koeller Ramos, no Jardim Vitória, se encontra esburacada;

CONSIDERANDO que a referida via pública possui intenso trânsito de veículos e circulação de ônibus, sacolejando nos buracos e só fazendo piorar a situação;

CONSIDERANDO que os moradores e transeuntes reivindicam providências para solução do problema,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja realizada operação tapa buracos na Rua Hilda Koeller Ramos, situada no Jardim Vitória, a fim de oferecer melhores condições de trânsito àquela via pública, segurança aos motoristas, bem como garantir mais conforto aos usuários da linha de ônibus que por ali trafega.

Campo Limpo Paulista, 14 de fevereiro de 2019.

Daniel Mantovani de Lima
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.121

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que as ruas abaixo mencionadas, situadas no Jardim Corcovado, apresentam estado deplorável de conservação, já que seus leitos carroçáveis estão repletos de buracos;

CONSIDERANDO que a praça e o parquinho existentes no bairro também estão relegados ao abandono, completamente tomados pelo mato, impossibilitando o seu pleno uso aos moradores;

CONSIDERANDO as reclamações a respeito,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam realizados serviços de tapa-buracos nas ruas Francisco Biazzini, Ariovaldo Afonso Elia, Juvenal Martins de Azevedo, Gonçalo Gerez Navarro, Maurício Grobman, José de Souza Charrua e Octávio Agostinho, situadas no Jardim Corcovado, eis que se encontram em estado deplorável de conservação, bem como serviços de limpeza, de capinação e roçada na praça e parquinho existentes na Rua Gonçalo Gerez Navarro, restabelecendo a plena condição de uso desses logradouros públicos.

Campo Limpo Paulista, 14 de fevereiro de 2019.

Dulce Amato
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.122

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que as ruas do Jardim Santa Lúcia de há muito não são conservadas, cujos leitos, em decorrência, se encontram esburacados;

CONSIDERANDO que o mato também viceja à vontade em alguns locais do bairro;

CONSIDERANDO que os moradores clamam por providências,

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja realizada a conservação dos leitos carroçáveis das ruas do Jardim Santa Lúcia, notadamente das Ruas Codorna e Colibri, através dos serviços de tapa-buracos, restabelecendo as condições de trânsito dessas vias públicas, bem como a limpeza e a capinação de toda a extensão da Rua Sanhaço, da viela que interliga as ruas Sanhaço e Colibri e do entorno da Escola Mário Pereira Pinto, eis que da maneira em que se encontram, tomados pelo mato, colocam em risco à segurança dos inúmeros alunos que por elas transitam diariamente nas idas e vindas àquele estabelecimento de ensino.

Campo Limpo Paulista, 14 de fevereiro de 2019.

DULCE AMATO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.123

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que as ruas adiante mencionadas estão em precárias condições de uso, bastante deterioradas por falta de conservação, contanto com intenso tráfego de veículos;

CONSIDERANDO que o excesso de buracos pode tornar essas vias públicas intransitáveis, importantes artérias no sistema viário da cidade e do bairro;

CONSIDERANDO o rol de reclamações a respeito,

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam realizados serviços de conservação em todas as ruas do Jardim Guanciaie, notadamente nas Ruas Silvio Guanciaie, Francisco Valentim Bonamigo, Mario Migotto, Avenida das Saudades e Avenida D. Pedro I, através da operação tapa-buracos, objetivando melhorar as condições de seus leitos carroçáveis que ora se encontram bastante danificados, cheios de buracos, com prejuízos ao trânsito.

Campo Limpo Paulista, 14 de fevereiro de 2019.

**DULCE AMATO
VEREADORA**

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.124

Assunto: LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que entre as Ruas Gonçalo Silvério da Rosa e Jaime Martinelli existe uma praça pública;

CONSIDERANDO que os moradores do local e usuários procuraram a Vereadora signatária cobrando providências no sentido de proceder a limpeza e a revitalização daquele logradouro público, devido a atual situação em que se encontra;

CONSIDERANDO que se concretizada a medida, as possibilidades de uso desse espaço público pelos munícipes serão ampliadas, atingindo a finalidade para qual foi construída,

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando realizar o corte do mato da praça situada no encontro da Rua Oswaldo Grandisoli com a Rua José de Souza Charrua, no Jardim Corcovado, eis que a situação em que se encontra esse logradouro público tem provocado queixas e reclamações dos moradores que solicitam providências a respeito.

Campo Limpo Paulista, 30 de janeiro de 2019.

**DULCE AMATO
VEREADORA**

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.125

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a grande quantidade de buracos no leito da via pública vem inviabilizando o tráfego de veículos;

CONSIDERANDO que a situação traz perigo de que graves acidentes ocorram nessa via pública,

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de fazer realizar operação tapa-buracos em toda a extensão da Avenida Primeiro de Dezembro, situada no Jardim Marsola, eis que a grande quantidade de buracos no seu leito carroçável vem inviabilizando o tráfego de veículos, avolumando reclamações a respeito.

Campo Limpo Paulista, 14 de fevereiro de 2019.

**DULCE AMATO
VEREADORA**

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Rua dos Ipês, situada no bairro do Moinho, tem seu ponto inicial na Rodovia Edgard Máximo Zamboto, no nosso Município, e se estende e alcança o Município de Várzea Paulista;

CONSIDERANDO que na sua extensão existem inúmeros condomínios residenciais, portanto, muito utilizada pelos moradores;

CONSIDERANDO que por se interligar à Rodovia Edgard Máximo Zamboto, essa via pública também é uma alternativa para o escoamento de mercadorias e de acesso aos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que o estado de conservação de seu piso de terra é péssimo, praticamente intransitável, não obstante se apresentar como artéria importante naquela região,

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando à realização de serviços de conservação e de manutenção do piso de terra da Rua dos Ipês, situada no bairro do Moinho, ora praticamente intransitável, oferecendo melhores condições de trânsito a essa via pública que se interliga com o Município de Várzea Paulista e permite acesso à Rodovia Edgard Máximo Zambotto, porquanto, importante artéria no sistema viário local.

Campo Limpo Paulista, 14 de fevereiro de 2019.

**DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR**

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

MOÇÃO nº -1-9-2-7
(Apelo)

CONSIDERANDO ser expressivo o número de pessoas residentes em Campo Limpo Paulista e beneficiárias de convênio médico-hospitalar mantido com o grupo SOBAM - Sociedade Beneficente de Assistência Médica, cuja sede se situa em Jundiá (Centro Médico Pitangueiras);

CONSIDERANDO que, apesar do grupo SOBAM manter serviços de assistência médica funcionando em nossa cidade, estes funcionam de maneira reduzida, apenas de 2ª a 6ª feira, das 7h00 às 19h00, inexistindo plantões ou serviços funcionando no período noturno, normais em tal ramo de atividade;

CONSIDERANDO que a distância existente entre Campo Limpo Paulista e o Centro Médico Pitangueiras (cerca de 15 quilômetros), certamente atrasa a prestação de socorro, nos casos de emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atenção aos conveniados, notadamente com a melhoria de condições de atendimento, pelo menos para, de 2ª a 6ª, estender o horário de atendimento na Policlínica de Campo Limpo Paulista para até às 22:00 horas;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA apela à alta direção do grupo SOBAM - Sociedade Beneficente de Assistência Médica, no sentido de determinar a ampliação dos serviços de assistência mantidos em Campo Limpo Paulista para até às 22:00 horas, pelo menos de segunda a sexta feira, minimizando, por essa forma, os possíveis riscos por demora no atendimento de urgência, ao já expressivo número de conveniados residentes em nossa cidade.

Campo Limpo Paulista, 12 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO FIAZ CARVALHO
Vereador Presidente

(Moção 1927, fls. 02, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

EVANDRO GIORA
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

M O Ç Ã O N º 1-9-2-8
(pesar)

CONSIDERANDO a importância do profissional de comunicação, que no exercício da profissão não mede esforço em busca da informação correta e oportuna à população;

CONSIDERANDO o falecimento, no último dia 11 de fevereiro, na cidade de São Paulo, do Senhor Ricardo Eugênio Boechat, importante jornalista, apresentador e radialista brasileiro, vítima de violento acidente aéreo;

CONSIDERANDO tratar-se de figura exponencial na imprensa e política brasileira;

CONSIDERANDO que o ilustre extinto teve sua trajetória profissional marcada por passagens pelos principais jornais do país, como O Globo, O Dia, O Estado de S. Paulo e Jornal do Brasil;

CONSIDERANDO que se tratava de jornalista sério e de opinião sincera, combativo, sempre presente nos episódios marcantes da realidade de nossa Pátria, vindo frequentemente a público em defesa de suas convicções;

CONSIDERANDO que seu desaparecimento deixa um grande vazio no jornalismo brasileiro.

Por todos os motivos acima expostos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA manifesta seu pesar pelo falecimento do senhor RICARDO EUGÊNIO BOECHAT, importante jornalista, apresentador e radialista brasileiro, ocorrido em data de 11 de fevereiro, na cidade de São Paulo - SP.

Com conhecimento do inteiro teor da presente à família enlutada.

Campo Limpo Paulista, 12 de fevereiro de 2019.

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
Vereador

(Moção 1928, fls. 02, subscriptores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
CARVALHO
VEREADORA

ANTONIO FIAZ
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
BRAGHETTI
VEREADORA

DENIS ROBERTO
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

EVANDRO GIORA
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

M O Ç Ã O N ° 1-9-2-9
(apelo)

CONSIDERANDO que a praça Castelo Branco, atrai a atenção e a frequência de cidadãos, de famílias, de jovens, tornando-se, como na grande maioria das cidades do interior, o ponto de encontro de todos, atraídos quer pela localização, quer pelos jardins, além do tradicional Coreto;

CONSIDERANDO o estado de abandono em que se a Praça Castelo Branco, há muito sem qualquer tipo de manutenção;

Considerando que o citado local encontra-se tomado pelo mato, sujeira, canteiros quebrados, calçadas esburacadas, iluminação precária, banheiros sem as mínimas condições de higiene com portas, torneiras e bacias em condições lastimáveis, coreto sujo, tomado por pichações, servindo de abrigo para andarilhos, parque infantil com brinquedos quebrados colocando em risco as crianças que utilizam o local, sem falar na fonte que a pouco tempo era uma atração e hoje virou lugar de sujeira e água parada;

CONSIDERANDO que o estado de abandono da Praça tem desmotivado os usuários, atraindo através de seu desuso as atenções de desocupados, moradores de rua que no local se instalam, bem como os dependentes de entorpecentes;

Pelas razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a conveniência e necessidade de promover necessária revitalização da Praça Castelo Branco, devolvendo à mesma normais condições de uso.

Com conhecimento do inteiro teor da presente, inclusive com cópia ao Prefeito Municipal.

Campo Limpo Paulista, 14 de Fevereiro de 2019.

DULCE DO PRADO AMATO
Vereadora

(Moção 1929, fls. 02, subscriptores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

EVANDRO GIORA
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

M O Ç Ã O N º 1-9-3-0
(apelo)

CONSIDERANDO o estado precário que ora se encontra a Escola Municipal do Pinheiros, no Bairro Pau Arcado;

CONSIDERANDO que o córrego existente ao lado da citada Escola encontra-se totalmente assoreado, causando constantes alagamentos na unidade escolar, a exemplo do último dia 13, ocasião em que as aulas tiveram que ser suspensas em razão do alagamento de salas;

CONSIDERANDO também a necessidade de realização de limpeza da fossa existente no local, a qual encontra-se em situação deplorável;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de implantação de faixa elevada de travessia de pedestres na Escola, objeto de vários pedidos por parte dos usuários e Vereadores;

Pelas razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e necessidade de determinar, com respeito às autorizações necessárias, a limpeza e desassoreamento do córrego existente ao lado da Escola do Pinheiros, no Bairro Pau Arcado, bem como a limpeza da fossa e construção de faixa elevada de travessia de pedestres na citada unidade escolar, devolvendo a citada unidade condições normais de uso e atendendo aos anseios dos usuários.

Com conhecimento do inteiro teor da presente.

Campo Limpo Paulista, 14 de Fevereiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO
Vereador

PROFESSOR EVANDRO GIORA
Vereador

(Moção nº 1.930, fls. 02, subscriptores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

MOÇÃO nº -1-9-3-1
(Apelo)

CONSIDERANDO o reduzido expediente de atendimento, das 11:00 às 15:00 horas, que atualmente a SABESP por sua Agência local disponibiliza aos usuários de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO que o citado expediente é demasiadamente curto, e não atende aos interesses da população, merecendo ser estendido;

CONSIDERANDO que nas cidades próximas os horários se mostram mais acessíveis, a exemplo de Itupeva das 11:00 às 16:00, Jarinu das 13:30 às 17:00, Franco da Rocha das 08:00 às 16:00, Caieiras das 09:00 às 15:00 e Francisco Morato das 08:00 às 16:00 horas.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, observada a oportunidade e conveniência, para que officie à concessionária Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), solicitando a expansão do horário de atendimento à população na Agência Campo Limpo Paulista, propiciando atendimento à população pelo menos por período de seis horas diárias, a exemplo de municípios vizinhos.

Campo Limpo Paulista, 17 de agosto de 2019.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Vereador

(Moção 1931, fls. 02, subscriptores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
CARVALHO
VEREADORA

ANTONIO FIAZ
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
LIMA
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

EVANDRO GIORA
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
CAÇULA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
ARAÚJO
VEREADOR

MARCELO DE
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
ARENCHI
VEREADOR

VALDIR ANTONIO
VEREADOR

MOÇÃO N° 1-9-3-2
(apelo)

CONSIDERANDO o péssimo estado de conservação que se apresentam as estradas de terra do Bairro Chácaras Nova Essen, na Estância Figueira Branca;

CONSIDERANDO que esta situação impede o tráfego normal de veículos trazendo grandes inconvenientes aos moradores;

CONSIDERANDO que as ruas apresentam valetas e autênticas crateras, e embora solicitássemos providências por intermédio de ofícios, o problema persiste.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria de Serviços Urbanos medidas urgentes visando a conservação mecânica das vias públicas do Bairro Chácaras Nova Essen, na Estância Figueira Branca, neste Município.

Com conhecimento do inteiro teor da presente.

Campo Limpo Paulista, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO
Vereador

(Moção nº 1.932, fls. 02, subscriptores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

EVANDRO GIORA
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 2.828

“Institui o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, no município de Campo Limpo Paulista, e dá outras providências”

Art. 1.º Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito, instância colegiada de deliberação e coordenação de ações de prevenção e repressão da violência e da criminalidade, composto por representantes do poder público das diversas esferas e por representantes das diferentes forças atuantes na área da segurança pública no âmbito do Município de Campo Limpo Paulista.

Art. 2.º O gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M será composto pelos seguintes representantes:

- I – Prefeito Municipal, que o presidirá;
- II – Secretário de Segurança Integrada;
- III – Secretário Municipal de Governo e Gestão;
- IV – Secretário Municipal de Obras e Planejamento;
- V – Secretário Municipal de Educação;
- VI – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- VII – Secretário Municipal de Esportes e Lazer;
- VIII – Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania;
- IX – Secretário Municipal de Saúde;
- X - Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
- XI – Comandante da Guarda Municipal;
- XII – Coordenador da Defesa Civil.

§1.º - Deverão ser convidados para participar do Gabinete os gestores representantes dos seguintes órgãos públicos, sediados em Campo Limpo Paulista ou que tenham algum vínculo direto ou indireto com o município:

- I – Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista;
- II – Polícia Civil do Estado de São Paulo;
- III – Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- IV – Corpo de Bombeiros Militar, responsável pelo município;
- VI – Superintendência de Polícia Técnica e Científica Estadual;
- VI – Polícia Militar Rodoviária Estadual;
- VII – Polícia Militar Ambiental, responsável pelo município;

- VIII – Poder Judiciário Estadual;
- IX – Ministério Público Estadual;
- XI – Secretaria de Assuntos Penitenciários de São Paulo;
- XII – Defensoria Pública Estadual;
- XI – Juizado de Menores de Campo Limpo Paulista;
- XII – Ouvidoria de Campo Limpo Paulista

§2.º - É assegurada, ainda, a participação de um representante indicado para cada um dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ; e
- II – Gabinete de Gestão Integrada Estadual – GGI-E.

§3.º - O GGI-M poderá convidar outras secretarias ou órgãos governamentais, conforme a necessidade e pertinência temática, para participarem das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias.

Art. 3.º Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M:

I – fomentar ações objetivando a elaboração e/ou atualização do Plano Municipal de Segurança Pública;

II – estabelecer diretrizes e prioridades para implantação do Plano Municipal de Segurança Pública dos programas e ações integradas de segurança, em conjunto com organismos municipais, estaduais, distrital, federais e sociedade civil;

III – monitorar as ações de segurança pública no Município, utilizando o Observatório de Segurança Pública ou de similar função, quando houver, o qual fica responsável pela análise e organização dos dados sobre a violência e a criminalidade local a partir das informações coletadas;

IV – definir prioridades para o plano de formação e qualificação dos profissionais que atuam na segurança pública tendo como referência a Matriz Curricular Nacional do SENASP;

V – tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que integram o GGI-M, a fim de apoiar os órgãos municipais em ações sociais preventivas e aos órgãos de segurança pública nas ações de prevenção e repressão qualificada da violência e da criminalidade.

VI – propor ações integradas de fiscalização, defesa social, segurança urbana e políticas sociais, que atuem de forma preventiva, no nível municipal, acompanhando sua implementação e resultado.

VII – interagir com fóruns municipais e comunitários de segurança objetivando construir uma política municipal preventiva de segurança pública;

VIII – fomentar o estabelecimento de uma rede municipal/estadual/nacional de intercâmbio de informações e experiências que alimente um sistema de planejamento, com agendas de fóruns locais;

IX - elaborar o planejamento das ações integradas a serem implementadas no território municipal, valendo-se das diretrizes e informações do Plano Municipal de Segurança Pública, quando já implantado no município;

X – definir indicadores que possam medir a eficácia das ações do GGI-M e eficiência dos sistemas de segurança pública, tendo por base dados estatísticos oficiais municipais, estaduais e federais, vinculados às ocorrências registradas no município;

XI – promover a atuação conjunta de forma sinérgica dos órgãos que integram o Gabinete, visando ações diretas e indiretas voltadas à prevenção e controle da violência e da criminalidade no município;

Art. 4.º Integram o GGI-M:

I – o Colegiado Pleno;

II – a Secretaria Executiva; e

III – as Câmaras Técnicas.

Art. 5.º Além das estruturas indicadas no art. 4º, o GGI-M, sempre que possível e necessário, constituirá Câmaras Temáticas, podendo ainda ter outros espaços necessários à plena consecução dos objetivos gerais do órgão colegiado.

Art. 6.º O GGI-M será estruturado por:

I – Sala do Pleno, onde se reunirá o Colegiado Pleno; e

II – Sala da Secretaria Executiva.

Parágrafo Único – As Câmaras Técnicas e Câmaras Temáticas não envolvem estruturas físicas, sendo somente espaços de debate e discussão.

Art. 7.º Incumbe ao Colegiado Pleno do GGI-M, instância superior e colegiada, as funções de coordenação e deliberação.

Parágrafo Único. Compete ao Presidente do GGI-M indicar o Secretário Executivo por meio de ato específico, explicitando competência e atribuições.

Art. 8.º Incumbe à Secretaria Executiva as atribuições de articulação, organização, planejamento, gestão e execução das deliberações e atividades desenvolvidas pelo GGI-M, de forma contínua e permanente, no âmbito de sua competência e de acordo com as atribuições legais previstas no Regimento Interno do GGI-M.

Art. 9.º As Câmaras Técnicas são espaços permanentes de discussão acerca de assuntos relevantes na seara da segurança pública abrangidos pelo GGI-M.

§1.º - As Câmaras Técnicas serão criadas mediante deliberação e aprovação do Colegiado Pleno e serão compostas por profissionais de notável saber técnico de qualquer dos órgãos que integram o GGI-M, tendo como atribuição o aprofundamento na análise de temas específicos, programas de prevenção e repressão ao crime.

§2.º. - Compete aos integrantes das Câmaras Técnicas formularem propostas, realizarem levantamentos, produzirem apontamentos e estudos e confeccionarem documentos que possam subsidiar os trabalhos e decisões do Colegiado Pleno.

§3.º - Para melhor consecução dos fins a que se destinam as Câmaras Técnicas, poderão ser convidados especialistas para contribuírem pontualmente nas reuniões, com palestras e subsídios para o debate dos temas nelas tratados.

Art. 10. As Câmaras Temáticas se configuram em espaços temporários de escuta popular e de interlocução entre o GGI-M e a sociedade civil sobre determinado tema, conforme situações sazonais, emergenciais e/ou de interesse geral da população local.

§1.º - As Câmaras Temáticas serão criadas mediante deliberação e aprovação do Colegiado Pleno para análise de temas específicos, que demandem a oitiva da sociedade civil e a participação popular, tendo por objetivo o encaminhamento de proposições a respeito da prevenção à violência e às condutas criminosas.

§2.º - As Câmaras Temáticas terão caráter temporário, ficando adstritas à relevância do tema e a resolução ou amenização da demanda, que será apurada pelo Colegiado Pleno.

§3.º - Compete aos integrantes das Câmaras Técnicas apresentarem apontamentos que possam subsidiar os trabalhos desenvolvidos pelo Colegiado Pleno, na busca de medidas estratégicas e operacionais para solução das demandas.

Art. 11 As decisões do Gabinete de Gestão Integrada – GGI-M deverão ser tomadas por consenso, em regime de mútua cooperação e sem hierarquia, não cabendo a nenhum de seus integrantes a função de determinar ou decidir qualquer medida, respeitando-se as autonomias dos órgãos que o representam.

Art. 12 O funcionamento do GGI-M será disciplinado por Regimento Interno aprovado pelos seus membros, que estabelecerá condições gerais de funcionamento, bem como a periodicidade das reuniões ordinárias, as quais deverão ser, no mínimo, mensais.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 15 de Fevereiro de 2019

MENSAGEM Nº 06

Processo Administrativo nº 979/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Proponente: Poder Executivo

Tramitação:

Justifica-se a instituição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, como ferramenta e forma de manifestação da política de segurança pública adotada pelo município, para tratar das questões envolvendo violência e criminalidade na esfera municipal, qual seja, a de buscar soluções para essa demanda através do enfrentamento e atuação conjunta ou integrada dos órgãos responsáveis e afetos a essa situação, seja através de ações preventivas, ou mesmo ações repressivas, de competência e atribuição dos diferentes órgãos públicos voltados à segurança pública municipal.

Por conseguinte, necessitamos considerar o disposto no Artigo 6º, inciso I da Lei federal nº 11.707, que alterou a Lei 11.530/2017, criando o Gabinete de Gestão Integrada, como condição para o município participar do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

Portanto, torna-se notória a necessidade de criar o GGI – M, a fim de discutir, avaliar, analisar, juntar, integrar, decidir, compor uma estratégia de ação única das diferentes forças de segurança, sejam federais, estaduais ou municipais, para trocar informações, experiências, estudos, de forma a propiciar direcionamento de soluções plausíveis para a complexidade de situações que envolvem a questão da segurança pública no Município de Campo Limpo Paulista.

Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal